

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Política de educação de jovens e adultos em Angola e na África do Sul: EJA como educação inclusiva

Eduardo Sala

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.15861>

Submetido em: 2026-04-17

Postado em: 2026-06-08 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ANGOLA E NA ÁFRICA DO SUL: EJA COMO EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDUARDO SALA

Doutorando em Educação
Universidade Federal de Santa Catarina
Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-7557-5915>
eduardosala200@gmail.com

Resumo: A partir de uma abordagem qualitativa e método de pesquisa documental crítica, este artigo analisa as políticas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Angola e na África do Sul a partir de uma perspectiva da EJA como educação inclusiva e que, mesmo que parcialmente, aponta o modelo sul-africano como protótipo para o subsistema angolano. Os resultados indicam que, ambos os países tiveram o grau de escolarização e alfabetização de suas populações comprometidas, como consequência das políticas de segregação racial impostas pelos regimes pelos quais passaram. Porém, enquanto que a África do Sul avançou do ponto de vista legislativo e prático no pós-queda do *apartheid* a partir de 1995, Angola se viu atolada numa guerra civil de quase três décadas que frustrou quaisquer tentativas de implementação de um sistema de ensino e alfabetização da população efetivamente funcional. Por outro lado, apesar da ligeira melhoria da taxa de escolaridade e do avanço legislativo que se verificou no pós-guerra civil, a corrupção desenfreada se instalou, a prioridade dos gastos com a defesa e segurança em detrimento dos setores sociais outrora justificadas pelo estado guerra continuaram no pós-guerra e se mantêm nos dias atuais. Como consequência de todos os fatores supracitados, hoje o número de escolas públicas em Angola é ínfimo e sua distribuição assimétrica, o que resulta num contingente de milhões de crianças fora do sistema de ensino que rapidamente se tornam em jovens e adultos iletrados e sem instrução – o que atribui ao EJA o papel de educação inclusiva.

Palavras-Chave: Educação de Jovens e Adultos. Angola. África do Sul.

YOUTH AND ADULT EDUCATION POLICY IN ANGOLA AND SOUTH AFRICA: EJA AS INCLUSIVE EDUCATION

Abstract: Using a qualitative approach and critical documentary research method, this article analyzes Youth and Adult Education (YEA) policies in Angola and South Africa from the perspective of YEA as inclusive education, which, even if partially, points to the South African model as a prototype for the Angolan subsystem. The results indicate that both countries have had the level of schooling and literacy of their populations compromised as a consequence of the racial segregation policies imposed by the regimes they experienced. However, while South Africa advanced from a legislative and practical point of view after the fall of apartheid from 1995 onwards, Angola found itself mired in a civil war of almost three decades that frustrated any attempts to implement an effectively functional education and literacy system for the population. On the other hand, despite the slight improvement in school enrollment rates and legislative progress that occurred after the civil war, rampant corruption took hold, and

the prioritization of defense and security spending over social sectors, once justified by the state at war, continued in the postwar period and persists to this day. As a consequence of all the aforementioned factors, today the number of public schools in Angola is extremely low and their distribution is uneven, resulting in millions of children outside the education system who quickly become illiterate and uneducated young people and adults – which gives EJA (Youth and Adult Education) the role of inclusive education.

Keywords: Youth and Adult Education. Angola. South Africa.

POLÍTICA DE EDUCACIÓN PARA JÓVENES Y ADULTOS EN ANGOLA Y SUDÁFRICA: LA EDUCACIÓN PARA JÓVENES Y ADULTOS COMO EDUCACIÓN INCLUSIVA

Resumen: Mediante un enfoque cualitativo y un método de investigación documental crítico, este artículo analiza las políticas de Educación para Jóvenes y Adultos (EYA) en Angola y Sudáfrica desde la perspectiva de la EYA como educación inclusiva, señalando, aunque sea parcialmente, el modelo sudafricano como prototipo para el subsistema angoleño. Los resultados indican que los niveles de escolarización y alfabetización de la población de ambos países se han visto comprometidos como consecuencia de las políticas de segregación racial impuestas por los regímenes que sufrieron. Sin embargo, mientras que Sudáfrica logró avances legislativos y prácticos tras la caída del apartheid en 1995, Angola se vio sumida en una guerra civil de casi tres décadas que frustró cualquier intento de implementar un sistema de educación y alfabetización que funcionara eficazmente para la población. Por otro lado, a pesar de la leve mejora en las tasas de matriculación escolar y los avances legislativos posteriores a la guerra civil, la corrupción se generalizó y la priorización del gasto en defensa y seguridad sobre los sectores sociales, justificada en su momento por el Estado en guerra, continuó en la posguerra y persiste hasta la actualidad. Como consecuencia de todos los factores mencionados, actualmente el número de escuelas públicas en Angola es extremadamente bajo y su distribución es desigual, lo que resulta en millones de niños y niñas fuera del sistema educativo que rápidamente se convierten en jóvenes y adultos analfabetos y sin educación. Esto otorga a la EJA (Educación para Jóvenes y Adultos) el papel de educación inclusiva.

Palabras Clave: Educación para Jóvenes y Adultos. Angola. Sudáfrica.

1 INTRODUÇÃO

Angola, oficialmente República de Angola, é um país localizado na costa Centro Oeste da África Austral, abaixo da linha do equador. Possui uma área de 1.246.700 Km² e costa marítima de 1650 Km. O país faz fronteira ao Noroeste com o Congo, ao Norte e Nordeste com a República Democrática do Congo, ao Leste com a Zâmbia, ao Sul com a Namíbia e limitado pelo Oceano Atlântico ao Oeste. Quanto à forma de governo, Angola é uma República Presidencialista (INE, 2013).

África do Sul, oficialmente República da África do Sul, é um país localizado na região extremo Sul do continente africano – ou seja, o mais ao Sul da região Austral. Possui um litoral de 2.500 km – banhado pelos Oceanos Atlântico e o Índico (International Atomic Energy Agency, 2020). O país possui uma fronteira terrestre com seis Estados, que são: o Botswana, Lesoto, Moçambique, Namíbia, Suazilândia e Zimbábue (Griggs, 1995).

Quanto ao sistema de Governo, a África do Sul é uma democracia constitucional com um judiciário independente e sistema de governo de três níveis. Os níveis de governo nacional, provincial e municipal com suas próprias autoridades legislativas e executivas e setores de jurisdição cada, conforme definidos na Constituição do pós-*apartheid* de 1996 – definidos como poderes distintos, interdependentes e inter-relacionados (África do Sul, 2023).

Este texto, conforme o título *Política de Educação de Jovens e Adultos em Angola e na África do Sul* indica, se insere no panorama de uma variedade de estudos que venho fazendo a partir de uma análise comparada, dialógica e de propostas de intervenção pedagógica entre os diferentes subsistemas dos sistemas de educação angolano e sul-africano. Neste e outros estudos, parto de uma perspectiva que aponta os modelos sul-africanos como protótipos para os subsistemas de Angola – inserindo-se no contexto daquilo que chamo de *Diálogo Intra-África*.

Considerando os panoramas históricos de ambos os países, marcados pela exclusão educacional com base em pressupostos raciais imposto pelo regime fascista colonial português em Angola e, pelo regime fascista de segregação racial do *apartheid* na África do Sul – além do atraso verificado durante os anos de guerra civil, potencializado pela corrupção desenfreada que se verificou no pós-guerra civil em Angola que obliterou (e ainda oblitera) as oportunidades de acesso escolar de parte significativa das crianças e adolescentes angolanas. O presente texto objetiva abordar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) a partir de uma perspectiva de educação reparadora, democrática e humanitária que, de jure e de fato, se traduza numa educação que se possa chamar efetivamente de *inclusiva* – o que explica o subtítulo *EJA Como Educação Inclusiva*.

2 METODOLOGIA

Este artigo analisa as políticas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Angola e na África do Sul a partir de uma abordagem qualitativa e método de pesquisa

documental crítica. É uma análise que aborda e enxerga a EJA a partir de uma perspectiva inclusiva. No caso de Angola, foram analisados documentos como a Lei de Bases do Sistema de Educação de 2020, o Decreto Presidencial nº 259/19 de 12 de agosto, que aprova o Plano de Ação para a Intensificação da Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos – Plano EJA Angola 2019-2022 e o Plano de Desenvolvimento da Juventude (PDJ 2025-2027). Junto destes, foram analisados em níveis secundários os artigos da Constituição da República de Angola (Constituição de 2010 e a revisão pontual de 2022) referentes ao Poder Local, além dos Resultados definitivos do recenseamento geral da população e habitação de Angola 2014.

No caso sul-africano, foi analisado o *Policy Document on Adult Basic Education and Training 2003, From the Directorate of Education and Training, Ministry of Education*. Em português: Documento de Política sobre Educação Básica e Formação de Adultos de 2003, da Direção de Educação e Formação, Ministério da Educação. No caso sul-africano, analisamos apenas um documento porque, além de ser o dispositivo normativo central do Subsistema de Formação de Jovens e Adultos daquele país, é um documento que se possa chamar de, no mínimo, completo e multi-direcional. Um documento que aborda a situação da Educação de jovens e Adultos situando os respectivos contextos históricos e que, delinea as linhas que vão desde a Formação de professores, currículos, metodologias de ensino-aprendizagem, profissionalização e políticas orçamentárias para o subsetor.

3 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Durante as décadas de vigência do regime neonazi-fascista de segregação racial na África do Sul, o regime racista então vigente implementou políticas que visavam limitar o acesso à educação para os nativos (negros, africanos) e negligenciaram a alfabetização dessa parte da população, de longe – esmagadoramente a maioria absoluta do país. Com sua queda em 1994, o *apartheid* deixou um legado de cerca de 9,4 milhões de adultos tendo menos de 9 anos de escolaridade, que posteriormente manifestaram o desejo de reingressar no sistema de educação e dar continuidade aos estudos. Segundo o governo da África do Sul, “para esta parcela significativa da nossa população, as novas políticas não devem apenas abrir as portas da aprendizagem, mas também proporcionar a eles e às suas famílias a oportunidade de aceder aos meios para uma vida digna” (África do Sul, 2003, p. 6).

Os estudos do pós-*apartheid*, contrários as falsas estatísticas anunciadas pelo então governo racista que visavam ludibriar a comunidade internacional tal qual Portugal fascista-colonial fazia em Angola, apontaram para uma extrema desigualdade educacional racialmente estruturada. Naquela época, os estudos mostraram que os 20% mais pobres da população tinham acesso a apenas 1,5% da renda nacional, em contraste com os 10% mais ricos, que concentravam 50% da renda. 36 entre 53% de sul-africanos encontravam-se abaixo da linha de pobreza, sendo 65% africanos e 33% de outros grupos não brancos, ou seja, a maioria absoluta da população, em contraste dos apenas 0,7% de brancos pobres. (África do Sul, 2003).

O regime de *apartheid* tinha um sistema de educação de adultos, porém, se tratava de um sistema altamente precário que se configurava como uma espécie de escolarização de segunda categoria, baseado num currículo totalmente inadequado para adultos sem escolaridade que, em sua maioria, eram africanos étnicos. Inclusive, na época, organizações não governamentais como “igrejas e organizações políticas que tentaram fornecer programas de educação e formação de adultos significativos e apropriados foram submetidas a medidas repressivas particularmente severas” (África do Sul, 2003, p. 6).

A formação de jovens e adultos na África do Sul funciona sob a tutela do Ministério da Educação, sob a sigla ETBA, que significa Educação e Treinamento Básicos para Adultos. A divisão responsável pela Educação de Jovens e Adultos é o Departamento Nacional de Educação e Formação Básica para Adultos (EFBA). A ETBA foi formulada depois de 1994 e antes de janeiro de 1997, no pós-*apartheid*. A ETBA funciona em consonância com a Educação e Treinamento complementar (ETC) (África do Sul, 2003). Segundo a pasta ministerial, essa “política é fruto de um trabalho intenso, envolvendo debates rigorosos, consultas e participação de partes interessadas que representam a área de Educação e Treinamento Básicos para Adultos (ETBA) na África do Sul” (África do Sul, 2003, p. 1).

O principal objetivo da nossa política é ajudar profissionais e planejadores a promover, implementar, monitorar e avaliar práticas robustas de ABET (Educação e Formação de Adultos) para garantir que a ABET ocupe um lugar central no desenvolvimento do sistema de educação e treinamento. Isso deve refletir nossa principal responsabilidade, que é com todos os alunos adultos na África do Sul (África do Sul, 2003, p. 1).

Durante época colonial, vigorou em Angola um sistema de hierarquização e secessão racial imposta aos africanos pelo regime fascista de ocupação português.

Os africanos não eram considerados cidadãos, salvo uma ínfima parcela da sociedade que conseguiu ascender a categoria de assimilado (aculturado) e se tornar em cidadão de quinta categoria. Tal modelo se estendia ao sistema educacional da colônia, que adotava medidas de restrição de acesso ao ensino, bem como dos números de séries a serem frequentadas pelos africanos (Figueiredo, 2022). Dos poucos angolanos que conseguiam aceder, recebiam uma educação deficitária e diferencial dos colonos portugueses, limitando-se ao aprendizado da língua e da cultura portuguesa, pré-requisitos para ascensão ao nível de assimilado (Portugal, 1954).

Por conta disso, em 1975, quando Angola declarou independência e expulsou as forças fascistas coloniais portuguesas do país, as autoridades da nova nação africana independente herdaram um país sub-escolarizado, com uma taxa de analfabetismo que rondava aos 85% (Sumbo, 2023).

Por motivos óbvios, após abril de 2002 – data da conquista da paz, houve um certo aumento do índice de escolaridade da população. É inegável o fato, e seria uma injustiça crítico-acadêmica deixar de observar que os 27 longos anos da cruel e sangrenta guerra civil angolana foi uma barreira e traduziu-se em quase três décadas de atraso para a efetiva implementação de um programa de alfabetização funcional – apesar dos esforços feitos pelo governo do pós-independência (Figueiredo, 2022). Os dados oficiais dão conta que no ano 2000, a taxa de analfabetismo no país rondava acima dos 50% (Angola, 2019).

Quase uma década e meia depois, em 2014, o censo populacional apontava para uma taxa geral de analfabetismo em torno de 34% – que correspondia a cerca de 4.676.000.900 de angolanos analfabetos (INE, 2016). Ainda assim, os números não são tão animadores e o percentual continua assimetricamente distribuído entre as diferentes regiões e províncias do país – apesar da evolução verificada desde o pós-guerra (Angola, 2019).

A Educação de Jovens e adultos é um dos subsistemas de educação previsto na Lei de Bases do Sistema de Educação Nacional (Angola, 2001). Segundo o documento, o subsistema de educação de adultos configura-se num conjunto integrado e diversificado de processos educativos que se baseiam nos princípios, métodos e tarefas da andragogia. O subsistema visa recuperar o escolar por intermédio de processos e métodos de educação intensivas e/ou flexíveis.

Quanto a infraestrutura institucional para a ETBA – na África do Sul, o Departamento Nacional de Educação e Formação Básica para Adultos (EFBA) determina as seguintes sub-organizações: o Conselho nacionais e provinciais de Educação e Formação e seus subconselhos; o Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Aprendizagem ao Longo da Vida (NILLD); o Avaliador de Qualidade da Educação e Formação da ABET (ETQA) como uma subestrutura de uma Diretoria de ETQA e suas contrapartes provinciais/regionais; “e a Diretoria de Educação e Formação Australiana (AET) já formada no Departamento Nacional de Educação e suas contrapartes provinciais” (África do Sul, 2003, p. 2).

Em Angola, tal como a educação básica normal, a Educação de Jovens e Adultos estrutura-se em classes (séries), sendo o seu ensino realizado em escolas públicas, privadas, participadas (comunitárias), bem como em estabelecimentos de parceiros sociais como unidades militares e paramilitares, centros de trabalho, instituições religiosas e demais instituições juridicamente reconhecidas (Angola, 2020).

O Subsistema de Educação de Jovens e Adultos de Angola compreende as seguintes estruturas: o Ensino Primário, que inclui a alfabetização e a formação no pós-alfabetização; e o Ensino Secundário, que compreende dois ciclos. Ainda, segundo o documento, “o Ensino Primário de Adultos tem uma organização flexível de conteúdos, metodologias de educação e de avaliação, bem como duração adequada às características, necessidades e aspirações dos beneficiários” (Angola, 2020, p. 4439).

No que concerne a estruturação de carreiras, a política sul-africana prevê a profissionalização e sistematização efetiva do sistema de Educação de jovens e adultos. Para isso, o Departamento responsável determina no documento a redistribuição e requalificação de professores para que se tornem profissionais ABET eficazes. O departamento determina igualmente o apoio aos profissionais docentes, técnicos e pesquisadores da área em cooperação com outros intervenientes da administração pública do Estado. “A relação entre pesquisa e apoio ao sistema é enfatizada. Diversas áreas de pesquisa pertinentes são identificadas” (África do Sul, 2003, p. 3).

Em 2025, o governo angolano lançou um programa de nome Plano de Desenvolvimento da Juventude 2025-2027 (PDJ). O documento possui uma natureza intersetorial e multidisciplinar. A seção dedicada a educação pode ser considerada um

documento complementar as normas do subsistema de educação de adultos previstas na lei de bases de 2001. Segundo o plano, o programa visa o Desenvolvimento Integral da Juventude, tem como eixo principal a melhoria da qualidade de vida dos jovens. Quanto ao objetivo geral, objetiva “melhorar a qualidade de vida dos jovens, designadamente ao nível da sua condição de saúde, educação e acesso à habitação. Responsável: MED, MESCTI” (Angola, 2025, p. 13523).

O plano prevê a criação de formação continuada de quadros, a expansão da rede de parceiros do Estado, bem como da reativação das ações de alfabetização e educação de jovens e adultos vigorantes no passado, como aqueles que operavam nos locais de trabalho. Outras medidas interessantes incidem-se sobre o fato de o plano prever a (re) ativação do programa de mobilização social denominado *iniciativa familiar sem analfabetismo* e, “a alfabetização em línguas angolanas de origem africana” (Angola, 2025, p. 13524).

Outros pontos importantes, é que o plano angolano prevê o desenvolvimento de programas extracurriculares com vista a ocupação e o fortalecimento dos jovens em escolas da rede pública de ensino – com ênfase nas artes e desportos. E, como não poderia deixar de ser, um ponto a ser louvável é fato de o projeto prever a “inclusão de grupos minoritários para os programas de acesso à educação e outros serviços, como os Khoisans, com base no Programa de Estudo e Apoio às Comunidades Tradicionais (PRACTRA)” (Angola, 2025, p. 13524).

No que concerne à educação, o Plano de Desenvolvimento da Juventude de Angola prevê – até 2027, a criação de cerca de 100 formadores em alfabetização e ensino de adultos e, cerca de 133 professores de ensino primário (fundamental) com ênfase na metodologia de ensino e prática pedagógica. O plano prevê também elevar a taxa de acesso escolar na juventude, reparando a taxa de atraso escolar. Tudo isso tem como meta principal elevar e melhor a “taxa de conclusão do ensino primário de jovens e adultos” (Angola, 2025, p. 13524).

Segundo a Declaração de Direitos prevista na Constituição da República da África do Sul de 1996, todos os cidadãos têm o direito à “à educação básica, incluindo a educação básica de adultos, e à educação continuada, que o Estado, por meio de medidas razoáveis, deve tornar progressivamente disponível e acessível” (África do Sul, 2003, p. 4). Este dispositivo é complementado pelo Livro sobre Educação de 1995, que estipula que “o direito à educação básica aplica-se a todas as pessoas, isto

é, a todas as crianças, jovens e adultos. A educação básica é, portanto, um direito legal ao qual toda pessoa tem direito" (África do Sul, 2003, p. 4-5).

A política de educação e formação básica para adultos (EFBA) da África do Sul considera a educação de adultos uma questão de inclusão sociopolítica e, portanto, uma questão de direitos humanos. Por isso é que, o documento determina aspectos como a aquisição do conhecimento e das competências para o desenvolvimento social e econômico, assim como a justiça e igualdade como seus eixos centrais. Além do mais, a EFBA garante o acesso ao ensino superior, a formação complementar e, simultânea e conseqüentemente – ao emprego. Ou seja, o conceito de educação e formação básica para adultos (EFBA) "abrange tanto a alfabetização como a pós-alfabetização, uma vez que procura conectar a alfabetização com a educação básica (geral) para adultos, por um lado, e com a formação para a geração de rendimento, por outro" (África do Sul, 2003, p. 5).

Para a efetivação do disposto no parágrafo supracitado, a EFBA funciona em coordenação com o Ensino e Formação Complementar (EFC). Juntos – a EFBA e a EFC – compõem a dupla do Sistema educação e formação para adultos (EFA) e, assim sendo, "iniciam progressivamente os aprendizes adultos num caminho de aprendizagem e desenvolvimento ao longo da vida" (África do Sul, 2003, p. 5).

A formulação de uma política para a ABET fez parte de um processo mais amplo que estabeleceu novas estruturas políticas para todos os aspectos do sistema de educação e formação na África do Sul democrática. As seguintes iniciativas, que ocorreram na primeira metade da década de 1990, foram particularmente importantes para gerar a atual conceitualização da ABET (África do Sul, 2003, p. 5):

Em Angola, a Lei de Bases do sistema de Educação prevê como objetivos específicos do subsistema de educação de adultos os seguintes pontos:

- a) Promover ações educativas destinadas a recuperação do atraso escolar e ao combate ao analfabetismo literal e funcional;
- b) Promover o desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos para a sua melhor integração social e profissional;
- c) Dotar os indivíduos de capacidades técnicas para responder às exigências do desenvolvimento econômico e social do país;
- d) Promover a educação patriótica, moral, cívica e, cultivando o espírito da tolerância, o respeito mútuo, o respeito pela diferença e a preservação do ambiente;
- e) Garantir a valorização das línguas nacionais, da cultura local e da cultura nacional;
- f) Desenvolver no indivíduo hábitos, habilidades, capacidades e atitudes para participar na transformação do meio familiar e social, de modo a contribuir para o desenvolvimento comunitário e rural;
- g) Desenvolver e consolidar a orientação vocacional e profissional dos alunos com vista a auxiliar à adequada escolha de uma profissão (Angola, 2020, p. 4439).

Em 12 de agosto de 2019, o governo angolano promulgou o Decreto Presidencial nº 259/19, que aprova o Plano de Ação para a Intensificação da Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos – Plano EJA Angola 2019-2022. O governo explica que, a aprovação do plano “se deve a necessidade de se intensificar o plano e dinamizar o processo de Alfabetização e Educação dos Jovens e Adultos, ao nível de todo o país, visando alcançar as metas preconizadas pelo Executivo no Plano de Desenvolvimento Nacional – PDN 2018-2022” (Angola, 2019, p. 5039). O PND 2018-2022 alinha-se aos compromissos regionais (SADC), continentais (africanos) e mundiais dos quais o Estado angolano é signatário, tais como: Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional – documento da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC); Agenda África 2063 – da União Africana (UA); Agenda 2030, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – das Nações Unidas (ONU) (Angola, 2019).

O Plano de Ação para a Intensificação da Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos – Plano EJA Angola 2019-2022 substitui o Plano Estratégico de Revitalização da Alfabetização – PERA 2012-2017, que se amparava no Decreto Presidencial nº86/12 de 16 de maio e, implementado a partir do Plano Nacional de Desenvolvimento 2012-2017. O novo Plano de Desenvolvimento Nacional (2018-2022) estabelece entre as suas principais metas, o combate ao analfabetismo e a redução do atraso escolar entre os jovens e adultos, com forte incidência para jovens do gênero feminino e mulheres (adultas) das zonas rurais.

No texto que institui o Plano EJA Angola 2019-2022, o governo identifica o analfabetismo e o atraso escolar como um dos principais entraves na consolidação de um Estado economicamente diversificado, da efetivação das políticas do combate à fome e a pobreza, bem como da consolidação da paz e da democracia. A partir do Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 – (PDN 2018-2022), o governo de Angola criou o Programa 1.2.6. Esse programa visa a emancipação de Jovens e Adultos através do conhecimento e das competências adquiridas ao longo do processo formativo, garantindo-lhes uma maior participação para o desenvolvimento do país a partir de uma perspectiva sustentável (Angola, 2019).

O sistema de educação de adultos da África do Sul incide-se sobre a aprendizagem ao longo da vida e, combina as abordagens formais com as informais. “Isso é essencial para garantir que os alunos possam usar o conhecimento, as habilidades, os valores e as atitudes aprendidos por meio da ABET em suas vidas

diárias” (África do Sul, 2003, p. 9). Como um país efetivamente descentralizado, ao contrário de Angola que é o extremo oposto, na África do Sul, com exceção do ensino superior, a responsabilidade pela oferta da educação de jovens e adultos é da responsabilidade dos governos provinciais (eleitos). Ao Ministério da Educação Nacional, cabe trabalhar com as secretarias provinciais da Educação, que são as que de fato planejam e coordenam a “implementação da educação e do treinamento de adultos, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. O Ministério também trabalhará com a Comissão Nacional da Juventude e com a proposta de [nome da organização/instituição]” (África do Sul, 2003, p. 9).

Os dispositivos normativos angolanos também preveem uma dinâmica descentralizada. Por isso mesmo, para a efetiva implementação do Plano de Ação para a Intensificação da Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos – Plano EJA Angola 2019-2022, o governo angolano determinou a reativação da Comissão Nacional de Alfabetização como o órgão coordenador do processo de implementação das políticas previstas no documento. Mas em favor da descentralização, o Decreto Presidencial nº 259/19 prevê igualmente a transferência de competências para os órgãos da Administração Local, nos níveis provinciais e municipais que, passarão a elaborar o seu próprio Plano Operativo para a Intensificação da Alfabetização e Educação de Adultos (Angola, 2019).

Mas o caso angolano precisa ser analisado com cautela, pois, possui um “porém”: esse problema de inquestionável importância é que, ao contrário da África do Sul, não existe Poder Local instituído em Angola – apesar de estar previsto na, e ser um imperativo constitucional (Angola, 2010). Quando o governo angolano determina a descentralização das ações de implementação do Plano de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, a questão que se coloca é: a quem se quer enganar?

O fato é que só existe um poder executivo em Angola, que é o Poder Central exercido pelo Presidente da República, auxiliado por um grupo de ajudantes decorativos simbolicamente chamados de “Ministros de Estados, Ministros, Governadores e Administradores Municipais” – todos nomeados. Os primeiros são nomeados pelo próprio Presidente da República, e os últimos – os Administradores Municipais, pelos seus ajudantes provinciais (governadores).

Não se pode falar em transferência de competência neste modelo de Administração Pública de Estado – pois o poder é personificado e unipartidário e, assim sendo, negativas ou positivas – as consequências dele resultantes também o

são. Só será possível se falar literalmente em transferência de competências da administração Central do Estado para o Local, quando se proceder a implementação efetiva das Autarquias Locais em toda a extensão do território nacional em simultâneo, conforme prevista na Constituição da República de Angola (Angola, 2022).

Reforçando o seu papel de educação inclusiva e uma política educacional de direitos humanos por essência, a política de formação de jovens e adultos da África do Sul assenta-se em três eixos principais, são estes:

a) Equidade e reparação: assenta-se no desenvolvimento de uma política nacional abrangente de Educação Básica de Adultos (EBA), com vista a reparar as desigualdades criadas pelo regime racista do apartheid; b) Democracia: a educação básica para jovens e adultos traduz-se num pré-requisito para uma sociedade verdadeiramente democrática, uma vez que prepara as pessoas para a participação plena, ativa e afetiva na vida política e na sociedade em geral; c) “Desenvolvimento e Reconstrução: o planeamento e a implementação da oferta de EBA em larga escala são uma ferramenta importante no processo de transformação social e uma base para o crescimento econômico” (África do Sul, 2003, p. 12).

Como a Educação Básica para Jovens e Adultos (EBA) é considerado um direito humano fundamental na África do Sul, o currículo inclui o processo de aprendizagem ao longo da vida. Existe uma atenção especial a grupos específicos socialmente excluídos, como os jovens com necessidades especiais de aprendizagem, jovens com vulnerabilidades socioeconômicas e mulheres. Tal atenção direcionada é importante porque, configuram-se em estratégias de reparação de desequilíbrios históricos. Um outro ponto interessante da política sul-africana é que, ela determina inequivocamente que “os trabalhadores devem ter direito a licença remunerada para educação e formação, em conformidade com a convenção da Organização Internacional do Trabalho” (África do Sul, 2003, p. 12).

As políticas dos governos anteriores fragmentaram a educação e a formação em diferentes subsistemas étnicos e raciais, com uma alocação desigual de recursos. Isso resultou em educação de baixa qualidade nas escolas para negros e na condenação de milhões de adultos ao analfabetismo, limitando efetivamente o desenvolvimento intelectual e cultural do país como um todo (África do Sul, 2003, p. 6).

Por outro lado, em Angola, as atividades do Plano de Desenvolvimento da Juventude 2025-2027 (PDJ) incluem o reforço dos programas nacionais de alfabetização e ensino de adultos já existentes, bem como a qualificação contínua de alfabetizadores e auxiliares de alfabetização. O plano prevê a elaboração de relatórios

anuais sobre a adesão e o ingresso de jovens aos programas, bem como a disponibilização de bolsas de estudos, que o plano nomeia de *bolsas de estudo de mérito junto de jovens carenciados com mérito acadêmico*, bem como a “Promoção de Bolsas de Estudo de apoio ao processo de alfabetização e educação de adultos” (Angola, 2025, p. 13523).

São objetivos específicos do programa: Promover e apoiar o Processo de Alfabetização e Ensino (Angola, 2025, p. 13523), reduzir o índice de analfabetismo entre os jovens e adultos, com foco nas zonas rurais, interior e suburbanas, “diminuir o atraso escolar dos adolescentes, jovens e adultos e melhorar a qualificação dos jovens com Ensino Primário de adultos” (Angola, 2025, p. 13524-13525).

A política de educação de jovens e adultos da África do Sul acompanha as dinâmicas do desenvolvimento tecnológico e, portanto, prevê a implementação do ensino a distância. Ela prevê a educação a distância como um sistema complementar integrado aos diferentes subsistemas, como estratégia de ampliação das oportunidades de intercâmbio entre as diferentes instituições de ensino e subsistemas. Assim, ‘a formação e o ensino a distância devem estar ligados a programas de desenvolvimento, iniciativas de criação de emprego, oportunidades de formação e aperfeiçoamento profissional, e permitir o planeamento de carreira” (África do Sul, 2003, p. 13).

3. 1 Os métodos de ensino-aprendizagem e a relação entre à educação básica regular e educação de jovens e adultos

Apesar de a qualificação adotada pelas diretrizes da Autoridade Sul-Africana de Qualificações (SAQA) usar a noção de currículo básico, o ABET não prevê a adoção de um currículo básico em específico. Isso acontece porque, há uma recorrente predominância de resultados expressos em padrões de unidade. Assim, os atores envolvidos com o Sistema de Educação e Treinamento de Adultos (ABET) “têm considerável liberdade na construção de programas de aprendizagem e os alunos têm igual liberdade para escolher seu próprio caminho para atingir os resultados de aprendizagem” (África do Sul, 2003, p. 2-3).

O desenvolvimento de materiais de aprendizagem e apoio receberá forte suporte departamental, incluindo uma auditoria anual dos materiais da ABET (disponíveis, em uso e em produção). A capacidade dos profissionais de desenvolver materiais de aprendizagem e apoio adequados também receberá atenção (África do Sul, 2003, p. 3).

Um caso interessante da política de formação de jovens e adultos da África do Sul que consideramos mais do que adequado para a sociedade angolana

contemporânea é que, ela considera que a oferta de ensino deve guiar-se pelos princípios da centralização no aluno. Isto é, “relevância, diferenciação, reparação, apoio ao aluno, construção nacional, não discriminação, pensamento crítico e criativo, flexibilidade e progressão” (África do Sul, 2003, p. 3).

Conforme diz Paulo Freire, *"Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo". Os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo* (Freire, 1987, p. 39). Isso significa que, o professor aprende ensinando e o aluno ensina ao aprender. As funções do professor e do aluno são interdependentes, o professor faz-se professor pelo aluno que foi, que se soma às influências do ambiente em que perpassou, das lições daí tiradas. Ou seja, o protagonismo do processo de ensino-aprendizagem não é um processo que cabe a uma figura central, comumente atribuída ao professor, ao mesmo tempo em que, não se pode desconsiderar a figura do professor como elemento fundamental do processo de ensino-aprendizagem, como aquele que coordena e elabora estratégias de estímulos por uma busca autônoma do conhecimento, do ser, fazer e posicionar-se no mundo por parte do educando. Ou seja, o essencial passa a ser o desenvolvimento de “um quadro para o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades prévias adquiridas através da experiência de vida” (África do Sul, 2003, p. 14).

A relação educador/educando e educando/educador faz-se na horizontal e a interação, mais do que no mundo do trabalho (a escola), trata-se de uma inserção e interação na sociedade em que ambos se encontram inseridos. A política sul-africana explica o disposto ao observar que, “com base nas normas nacionais registadas no Quadro Nacional de Qualificações, será reconhecido o aprendizado e a experiência prévios que os alunos tenham obtido através da aprendizagem e/ou experiência formal, não formal e informal” (África do Sul, 2003, p. 14).

O mesmo princípio aplica-se ao professor, conforme observa a política sul-africana, “o desenvolvimento e o apoio aos profissionais de ABET devem ocorrer de acordo com os princípios da aprendizagem ao longo da vida, normas e padrões nacionais, e devem constituir parte central do sistema de educação e formação básica para adultos” (África do Sul, 2003, p. 14). Ora, longe de esvaziar o papel do professor, uma abordagem pós-crítica do processo de ensino-aprendizagem, que é o que propomos para o sistema angolano, sugere equilíbrio.

Os modelos importados de Portugal partem de um ponto de vista euro-conservador atrelado à aquele contexto sociocultural. Apesar de que, algumas

apropriações levianas e cirúrgicas fazerem-se legítimas, a aplicação destes modelos, na medida e proporção tal como se faz hoje em Angola é simplesmente contraproducente, uma receita para o fracasso que inconsequentemente, as autoridades angolanas insistem em adotar. A composição étnico-cultural, o contexto social, histórico e político de Portugal difere ao extremo ao de Angola, um país bem mais complexo, multiétnico e cultural, além das estruturas sociais antagônicas que caracterizam ambas as sociedades (Sala, 2024).

Para um país acabado de sair de um contexto marcado por uma terrível guerra civil, que ainda se debate com as marcas da colonização, do autoritarismo, corrupção e das desigualdades estruturais, insistir na manutenção de um modelo de educação tradicional e conservador no sentido ocidental do termo, choca com os esforços que muitos de nós – *acadêmicos especializados em Educação*, temos feitos propondo estratégias no âmbito da reformulação das políticas educacionais com avista a construção de um sistema de ensino que se possa chamar literalmente de inclusiva, diversa e intercultural – um sistema educacional de matriz endógena e afro-contextualizada assente no povo.

3. 2 Resultados

A partir dos resultados do Plano Estratégico de Revitalização da Alfabetização – PERA 2012-2017, o governo angolano aponta os seguintes pontos fracos verificados na implementação do plano anterior:

insuficiência de verbas para o programa como um todo, insuficiência de verbas para a realização de visitas de supervisão e de controle de qualidade a nível nacional, insuficiência de verbas para a formação de novos alfabetizadores e de professores para o I Ciclo do Ensino Secundário em Educação de Adultos, desistência de alfabetizadores gerado por desmotivações, desistência de alfabetizando como consequência da desistência de alfabetizadores, déficit de aproveitamento dos alunos como consequência da falta de manuais de alfabetização e demais materiais didáticos, e a “insuficiência de salas de aulas e de professores para atender as etapas subsequentes” (Angola, 2019, p. 5043).

Ora, isso não significa que nada de bom foi feito e/ou que nenhum avanço foi registrado ao longo dos anos. Depois do alcance da paz em 2003, Angola avançou muito do ponto de vista legislativo e ligeiramente em termos de infraestruturas educacional – por motivos óbvios do calar das armas, conforme observado no

princípio do texto. Porém, em comparação com os setores da defesa e segurança, as receitas disponibilizadas anualmente pelo Orçamento Geral do Estado destinada ao setor da educação têm sido pífias durante os cerca de 24 anos de paz – uma situação que se assentava numa justificativa plausível durante as décadas de conflitos, mas que não encontram mais pretextos nos dias atuais.

A defesa é um setor importante, principalmente no contexto de um mundo cada vez mais marcado por guerras entre nações e incursões de grupos armados nos níveis regionais, mas até a defesa e segurança pública precisam se assentar nos pressupostos de uma sociedade devidamente educada e instruída – pois a educação (re) significa no cidadão os conceitos de independência e soberania nacional. Por exemplo, enquanto as recomendações de agências internacionais como a UNESCO sugerem aos países um gasto com a educação de cerca de 20% do Orçamento, Angola atribui ao setor apenas 6,9% (Laureano, 2026).

Além do dilema das verbas, gerado pelo contínuo descaso político, o que mais deu errado? Em Angola, é impossível analisar as dificuldades enfrentadas pelo Subsistema de Educação de Jovens e Adultos sem se fazer uma conexão com os fenômenos que ocorrem na educação básica regular. Isto por que, a elevada taxa de desistência e abandono escolar por parte de adolescentes, além do número elevado de crianças fora do sistema de ensino devido à baixa densidade de escolas públicas acabam por sobrecarregar o Subsistema de Educação de Jovens e Adultos (Angola, 2019).

Os relatórios do Censo Populacional e Habitação de 2014 aponta que o aumento da taxa de alfabetização incide-se sobre a população mais jovem (Angola, 2016). Ou seja, significa que as oportunidades de acesso à educação devem ser dinamizadas e democratizadas a partir da primeira infância e na adolescência. A taxa de subescolarização está estritamente ligada a taxa de analfabetismo – a situação é a seguinte: de acordo com os resultados do Censo de 2014, “apenas um terço da população jovem e adulta concluiu os nove anos de escolaridade obrigatória e, mesmo entre os adultos jovens, o percentual daqueles que seguiram mais de três anos de estudos continua a ser reduzido, particularmente no meio rural (Angola, 2019).

Mas no final das contas, o fato é que todos os caminhos levam as verbas ou falta dela, ao investimento ou desinvestimento no setor na educação pública, que em Angola, a situação encontra-se mais inclinada para a segunda opção – a falta de

verbas como consequência do descaso e desinvestimento no setor da educação pública.

No que concerne a realização de visitas de supervisão e de controle de qualidade da execução dos programas a nível nacional, o governo angolano deveria se atentar para a seguinte estratégia sul-africana: para o monitoramento e avaliação dos resultados da implementação da política, o governo sul-africano criou um sistema de informação – denominada Sistema de Informação de Gestão Educacional (SIGE) e, elaborou uma estratégia de treinamento de técnicos em educação com vista a desenvolver a capacidade de gerenciar e implementar tal sistema. Apesar da coordenação política, esse programa atribui aos profissionais da educação e especialistas em Educação de Jovens e Adultos (ABET) um papel central na execução de tais medidas (África do Sul, 2003).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, ambos os países tiveram o grau de escolarização e alfabetização de suas populações comprometidas, como consequência das políticas de segregação racial impostas pelos regimes pelos quais passaram. Porém, enquanto que a África do Sul avançou do ponto de vista legislativo e prático no pós-queda do *apartheid* a partir de 1995, Angola se viu atolada numa guerra civil de quase três décadas que frustrou quaisquer tentativas de implementação de um sistema de ensino e alfabetização da população efetivamente funcional.

Por outro lado, apesar da ligeira melhoria da taxa de escolaridade, do avanço normativo e do boom econômico advindo da alta do preço do petróleo que se verificou no pós-guerra civil, a corrupção desenfreada se instalou, a prioridade dos gastos com a defesa e segurança em detrimento dos setores sociais outrora justificadas pelo estado guerra continuaram no pós-guerra e se mantêm nos dias atuais.

Como consequência de todos os fatores supracitados, hoje o número de escolas públicas em Angola é ínfimo e sua distribuição pelo território nacional assimétrica, o que resulta num contingente de milhões de crianças fora do sistema de ensino. Crianças essas que rapidamente se tornam em adolescentes, e de adolescentes para jovens e adultos iletrados e sem instrução – o que, diante deste cenário, atribui ao EJA o papel de educação reparadora e inclusiva.

CONFLITO DE INTERESSES

O autor declara não haver conflitos de interesses de natureza financeira, comercial, institucional ou pessoal que possam ter influenciado a realização deste estudo ou a interpretação de seus resultados. Este texto é de iniciativa e autoria própria, não estando vinculado a nenhum tipo de projeto financiado por qualquer instituição pública ou privada.

DISPONIBILIDADE DE DADOS

Os dados nos quais se baseiam as análises deste estudo estão incluídos no próprio artigo. O conjunto de dados analisados na presente pesquisa encontram-se em documentos institucionais e oficiais do Estado angolano e sul-africano, sendo de acesso ao público e disponibilizados em formato digital, conforme as referências do presente artigo científico.

REFERÊNCIAS

ANGOLA. **Decreto Presidencial nº 259/19 de 12 de agosto**: Plano de Ação para a Intensificação da Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos – Plano EJA Angola 2019-2022. Diário da República, Órgão Oficial da República de Angola, Luanda, 12 de agosto de 2019.

ANGOLA. **Lei nº 32/20, de 12 de agosto. Lei que altera a Lei nº 17/16, de 7 de outubro – Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino**. Diário da República, Órgão Oficial da República de Angola. Luanda, 2020.

ANGOLA. **Plano de Desenvolvimento da Juventude (PDJ 2025-2027)**. Diário da República de Angola, 2025.

ANGOLA. **Poder Local**. Constituição da República de Angola, Assembleia Constituinte. Luanda, 2010.

ANGOLA. **Poder Local**. Constituição da República de Angola: edição especial atualizada. Tribunal Constitucional da República de Angola, 2022.

FIGUEIREDO, Fábio Baqueiro. **A Campanha Nacional de Alfabetização e a construção do Estado em Angola, 1975-1980**. Revista de História, São Paulo, n. 181, p. 1–34, 2022. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.2022.183713. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revhistoria/article/view/183713>. Acesso em: 2 mar. 2026.

FREIRE, PAULO. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GRIGGS, Richard. A. **The Boundaries of a New South Africa**. IBRU Boundary and Security Bulletin January 1995.

INE. **Anuário de Estatísticas Sociais 2011**. Instituto Nacional De Estatísticas (INE), 2013.

INE. **Resultados definitivos do recenseamento geral da população e da habitação de Angola 2014**. Instituto Nacional de Estatística (INE). Luanda, março de 2016.

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY, **World Uranium Geology, Exploration, Resources and Production**, IAEA, Vienna (2020) by J.R. Blaise & M. Fairclough (Dec.2020).

LAUREANO, Armindo. E se a educação fosse prioridade na periferia?. **Novo Jornal**. Disponível em: <https://novojournal.co.ao/opinioao/editorial/detalhe/e-se-a-educacao-fosse-prioridade-na-periferia-70103.html>. Acesso em: 03 de março de 2026.

PORTUGAL (1954). **Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique**. Decreto-Lei n.º 39.666, de 20 de maio de 1954.

SALA, Eduardo. **Propostas para construção de epistemologias sociológicas endógenas**: contra/decolonização do referencial teórico do ensino de sociologia e do subsistema do ensino superior em Angola. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2024.

SOUTH AFRICA. **Policy Document on Adult Basic Education and Training**. Directorate of Education and Training, Ministry of Education, 2003.

SOUTH AFRICA. **Year Book 2023/24. Government Systems**. South Africa, 2023.

SUMBO, Hernani Bungo. **Políticas de Educação de Adultos em Angola**: uma Leitura a Partir dos Documentos Políticos. In: A Educação Enquanto Fenômeno Social: Perspectivas Atuais 2. Org – Adilson Tadeu Basquerote, Cap. 19, Atena Editora, 2023.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.